Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 4 DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº35 de 2024, que Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 3.800 de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere a ampliação do número de vagas dos cargos de Agente de Apoio e Bibliotecário.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereadora Professora Beth Leal (REPUBLICANOS)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM:
03/04/24 às 11:31
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata da manifestação da Comissão Permanente de Educação, a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2024, que Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 3.800 de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere a ampliação do número de vagas dos cargos de Agente de Apoio e Bibliotecário.

Na mensagem de Lei o Prefeito Municipal ressalta que a ampliação de vagas é algo necessário para atender a demanda das escolas, principalmente diante de várias ampliações e inaugurações de unidades nos últimos anos. Cita diversas escolas que tiveram sua demanda aumentada e que necessitam de profissionais. Outra questão que também foi considerada foi o número de alunos matriculados na Rede que possuem laudo médico de Transtorno do Espectro Autista, que conforme avaliação do setor da Educação Especial aumentarão significativamente o número de Professores ou de Agentes de apoio. A ampliação que se trata este projeto é de 250 cargos de Agente de Apoio e 7 cargos de Bibliotecário.

Considerando a necessidade de votação ser realizada em regime de urgência que foi aprovada pelos vereadores em sessão, a Comissão se manifesta.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designada para ser a Relatora do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024, e que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores Integrantes desta Comissão. Sempre pautada nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

O referido projeto apresenta a ampliação dos cargos de Agente de apoio e de bibliotecário, para 2910 cargos, que segundo a demanda apresentada na mensagem de lei, as necessidades do atendimento nas unidades escolares da Rede justifica tal alteração. Considerando aspectos educacionais do mérito, é de suma importância a ampliação de servidores na educação, pois, cada um independentemente da função que ocupa dentro da escola, é peça fundamental para que a educação de qualidade seja oferecida a todos que estão na Rede.

Neste caso estamos falando de profissionais de apoio que auxiliam em diversos setores dentro da escola. Importante ainda citar que tal ampliação de vagas é resultado da luta constante dos profissionais da educação por melhores condições de trabalho que também significam ter mais servidores para não sobrecarregar e assim manter os serviços e também a saúde mental dos trabalhadores.

Portanto apresento voto favorável ao projeto.

É o meu Voto.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABET LEAL DA SILVA
Data: 03/04/2024 08:28:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professora Beth Leal
Vereadora/ Republicanos /Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto da Relatora, os Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto e manifestam-se favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 35, de 2024.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 2 de abril de 2024.

Professor Santello
Vereador/ UNIÃO BRASIL/ Presidente

Professora Liliam
Vereadora/PT / Membro